



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/2022

Processo Administrativo nº 10382/2022

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTATO  
DIARIO  
LTDA:0350172  
2000118

Assinado de forma  
digital por CONTATO  
DIARIO  
LTDA:03501722000118  
Dados: 2025.07.21  
15:18:09 -03'00'

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, E  
A EMPRESA CONTATO DIARIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentina Ávidos, nº. 01, Centro – Viana/ES - Cep: 29.130-915, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. WANDERSON BORGHARDT BUENO, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTATO DIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.722/0001-18, com sede na Avenida AB, 20, Manoel Plaza, Serra/ES, Cep: 29.160-450, neste ato representado pelo Sr. OEDSON LAURINDO MARQUES, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 217/2022, referente Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, da Lei 8.666/93, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e Lei 9.648 de 28 de maio de 1998, processo nº. 10382/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. **217/2022** firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir **de 12 de agosto de 2025 por mais 12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 - O valor total do presente instrumento é de **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00001524	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE DIARIOS OFICIAIS das especificações do objeto - a contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisa e leitura de publicações, diário do poder judiciário do espirito santo, e o envio de recortes será realizada conforme as seguintes especificações: diário da justiça federal, diário do tribunal regional eleitoral, diário da justiça do estado do espirito santo, diário oficial do tribunal regional do trabalho da 17ª região, tribunais superiores (stf, stj, tst, tse, trf 2ª região). a leitura eletrônica diária citada deverá ser feita por pesquisa das publicações em uma lista de nomes a ser fornecida pela procuradoria. as publicações veiculadas em todos os diários mencionados deverão ser enviados a procuradoria-geral do município de	AN	1,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

		viana, com acesso 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados, com envio das informações de forma ordenada, rápida e segura. organização por nome de advogado, processo e data de publicação e visualização de publicações por áreas. o envio dos recortes (eletrônicos) à procuradoria-geral do município de viana, deverá ser feito na mesma data das publicações ocorridas nos diário indicados neste termo. caso não seja possível o encaminhamento no mesmo dia da publicação, a contratada deverá enviar os recortes impreterivelmente no dia seguinte e dar ciência do fato na mesma data ao fiscal do contrato.				
--	--	--	--	--	--	--

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo correrão à conta da Procuradoria Geral:

Projeto/Atividade: 030001.0412200012.002 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000010

Ficha: 00000896

4.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

5.1 – Na execução deste instrumento, serão objeto de uso compartilhado de dados os seguintes dados pessoais: RG, CPF CNH, E-mail e outros;

5.2 – O compartilhamento de dados no presente caso visa, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto do Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

5.3 – O prazo de duração do compartilhamento de dados será até a vigência do Contrato, ao fim do qual os dados compartilhados com o operador serão eliminados, salvo os casos permitidos em Lei, no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

5.4 – O CONTRATANTE e o CONTRATADO atuarão como agentes de tratamento e atenderão às legislações atinentes à privacidade, em especial, a Lei nº 15.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que trata do Marco Civil da internet e a Lei nº 13.709 de 15 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, obrigando-se às partes a observarem todos os direitos que são garantidos aos titulares de dados pessoais, principalmente, mas não limitado a aqueles relacionados no artigo 18 da Lei nº 13.709 (LGPD);

5.5 – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

5.6 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

CONTATO  
DIARIO  
LTDA:03501722000118  
722000118

Assinado de forma digital por CONTATO DIARIO  
LTDA:03501722000118  
Dados: 2025.07.21  
15:17:54 -03'00'



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

5.7 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

5.8 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

5.9 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados".

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

7.1 - As medições dos pagamentos do presente contrato estão sujeitas a retenção de imposto de renda nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, salvo nos casos excepcionais previsto no Art. 4º, do normativo supramencionado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Viana/ES, 21 de julho de 2025.**

WANDERSON  
BORGHARDT  
BUENO [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WANDERSON BORGHARDT  
BUENO [REDACTED]  
Dados: 2025.07.21 17:15:41 -03'00'

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES  
CONTRATANTE

THAIS PRATA DA Assinado de forma  
SILVA: [REDACTED] digital por THAIS  
[REDACTED] PRATA DA  
[REDACTED] SILVA:04010239662

**THAIS PRATA DA SILVA**  
PROCURADORA GERAL

CONTATO DIARIO Assinado de forma digital  
por CONTATO DIARIO  
LTDA:03501722000118  
00118 Dados: 2025.07.21  
15:17:42 -03'00'

**OEDSON LAURINDO MARQUES**  
CONTATO DIARIO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

[REDACTED]  
[REDACTED]

**Contratada:** DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2021, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Valor:** O valor do presente termo aditivo é de R\$ 312.673,59 (trezentos e doze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2025.

Viana/ES, 15 de julho de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1597465**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
217/2022**  
**Código CidadES:**  
**2022.073E0700001.1096.0013**

**Processo Administrativo nº 10382/2022**

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** CONTATO DIARIO LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 217/2022 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**Valor:** O valor total do presente instrumento é de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 12 de agosto de 2025 por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 21 de julho de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

**Protocolo 1597466**

